



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 81

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Sómente com a assinatura de dois têtços dos vereadores que compõem à Câmara poderá a Mesa da Casa receber para submeter a objeto de deliberação projeto de resolução concedendo título de cidadania pirassununguense, de qualquer natureza.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

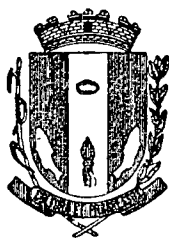
Pirassununga, 5 de junho de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente

Publicada na Portaria desta  
Câmara na data supra.

Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



*[Handwritten signature]*  
Of. \_\_\_\_\_

## SUBSTITUTIVO Nº

### Ao Projeto de Resolução nº 2/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

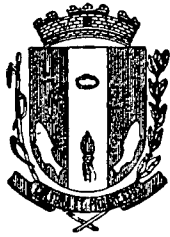
Artº 1º)- Sómente com a assinatura de dois têtros dos vereadores que compõem à Câmara poderá a Mesa da Casa receber para submeter a - objeto de deliberação projeto de resolução concedendo título de cidadã nia pirassununguense, de qualquer natureza.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 1962.

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos

*Aprovado em  
rele das urnas nunca foi  
voto a mesa  
Zula renovo 5/6/62  
[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Sómente pelo voto de, no mínimo dois terços dos vereadores que compõem a Câmara, considera-se aprovado projeto concedendo cidadania de qualquer natureza.

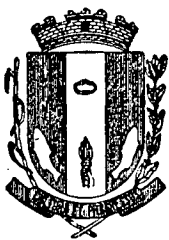
Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 1962.

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos

À Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 3 de 1962.

*[Signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



*[Handwritten signature]*  
Of. \_\_\_\_\_

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Somente pelo voto de, no mínimo dois terços dos vereadores que compõem a Câmara, considera-se aprovado projeto concedendo a cidadania de qualquer natureza.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 1962.

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos